

ENC: Moção de apoio à Empresa dos Correios

Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>

Qua, 27/09/2023 15:04

Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>

 1 anexos (198 KB)

DECRETO LEGISLATIVO 151-2023.pdf;

De: secretaria@camaraarcos.mg.gov.br [mailto:secretaria@camaraarcos.mg.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 27 de setembro de 2023 14:37

Assunto: Moção de apoio à Empresa dos Correios

You don't often get email from secretaria@camaraarcos.mg.gov.br. [Learn why this is important](#)

Boa Tarde,

A pedido do Presidente da Câmara Municipal de Arcos/MG - Vereador Ademar Aureliano de Medeiros, encaminho o Decreto Legislativo nº 151 de 25/09/2023, o qual registrou Moção de Apoio à Empresa dos Correios e a necessidade de mantê-la como EMPRESA PÚBLICA. Sendo assim, segue cópia do mesmo para conhecimento das principais autoridades federais: Presidente da República, Presidente do Senado, Presidente da Câmara dos Deputados, Ministro da Casa Civil, Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações, Presidente do STF, Ministro das Comunicações, Ministro da Fazenda, Controladoria Geral da União, Presidente do Tribunal de Contas da União e Presidente dos Correios.

Att.

Renato Cardoso Lopes

Atendente Legislativo

Câmara Municipal de Arcos-MG



Câmara Municipal de Arcos

www.camaraarcos.mg.gov.br

Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35588-000

CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 151 DE 25/09/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APOIO A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Considerando os diversos benefícios da presença dos Correios em todos os municípios do país, bem como da oferta ampla e irrestrita de seus serviços para a população e para a economia, sendo do interesse coletivo que os Correios permaneçam atuando como verdadeiro braço do Governo Federal em todo o território nacional;

Art. 1º Fica concedida **MOÇÃO DE APOIO** para que a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS** continue sendo mantida como empresa pública neste e em futuros Governos, com ampla presença no território nacional, desenvolvida e atualizada tecnologicamente, gerida de modo profissional e com a readequação de seu quadro funcional mediante a abertura de concurso público, com o objetivo de prestar serviços de qualidade à toda população brasileira, com ampliação da sua relevância para os pequenos negócios e para os cidadãos, visando atender às necessidades dos municípios.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo o mesmo ser divulgado às principais autoridades federais, no âmbito do Executivo, Legislativo e Judiciário.

Câmara Municipal de Arcos, 25 de setembro de 2023.

Ademar P. Medeiros
ADEMAR AURELIANO DE MEDEIROS
Vereador-Presidente

Promulgação

Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 26 de setembro de 2023.

Ademar P. Medeiros
João Paulo Ferreira

Presidente da Câmara.

1º Secretário.